RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL RPPN



soniwied@gmail.com

RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Antecedentes Legais

- REVOGADOS: Portarias do IBDF / Decretos de 1990 e 1996;
- MEM VIGOR: Lei do SNUC nº. 9.985/2000 e Decreto nº. 5.746 de

05/04/2006.

Pressupostos para criação

- propriedade plena; títulos dominiais.
- área ecologicamente representativa;
- vontade de proteger "Animus".

Atividades permitidas na RPPN

- ecoturismo;
- educação ambiental;
- pesquisa cientifica. Plano de manejo

Uso Sustentável ou proteção integral?

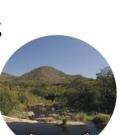


INCENTIVOS À CRIAÇÃO

Reserva Particular de Patrimônio Natural

VALE DAS ARARAS

- Isenção do ITR Imposto Territorial Rural;
- Chancela oficial do ICMBio ou órgão estadual;
- Prioridade na análise para financiamentos;
- Isenção da Taxa de Registro de Criadouros;
- ICMS Ecológico;
- Fiscalização mais eficaz;
- Apoio de ONGs;
- Associações estaduais de RPPN;
- ■Pagamento por Serviços Ambientais(água, ar,flora, fauna);
- Créditos por seqüestro de carbono.













OS "DES... MANDAMENTOS"

- ♣ Inexiste Zona de Amortecimento;
- ♣ Exigência de Reserva Legal;
- ♣ Não faz jus à compensação (uso sustentável?);
- **♣** Georreferenciamento: caro e difícil;
- ♣ Não faz jus à doação de produtos apreendidos pela fiscalização ambiental.









RPPN Rio das Lontras, SC

OS "DES... MANDAMENTOS"

- ■Dificuldade na redistribuição do ICMS ecológico;
- Não isenção do IPTU no caso de RPPNs urbanas;
- Dificuldade de cálculo dos SA (Res.SMA SP 37/12);

E a bolsa verde?

■Força da confederação e as ONGs.



Normas estaduais ANTERIORES ao SNUC

| Estado | Norma | Órgão Ambiental | Categoria | Peculiaridades |
|--------------------------|--|---|------------------------------------|--|
| Mato Grosso do Sul | Dec. n ° 7.251/93 Res 044/06 | SEMA/MS | Uso sustentável | * Incra *Consulta Pública *Cadeia dominial *Georreferenciamento |
| Paraná | Dec. n ° 1.529 de 2/10/2007 Revogados: Dec. n ° 4890/05 Dec. n ° 4262/94 | Instituto Ambiental do Paraná (IAP) | Proteção integral | Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná |
| Ceará | Dec. n ° 24.220/96 | SEMA/CE | Reserva Ecológica Particular | * Extrativismo |

Normas estaduais ANTERIORES ao SNUC

| Estado | Norma | Órgão Ambiental | Categoria | Peculiaridades |
|----------------------|-----------------------|--|-----------------|--------------------------------|
| Pernambuco | Dec. n ° 19.815/97 | CPRH | Uso sustentável | * Dec. Federal n ° 1.922/96 |
| Minas Gerais | Dec. n ° 39.401/98 | Instituto Estadual de Florestas (IEF) | Uso sustentável | * CEUC * Universidades |
| Rio Grande do Sul | Dec. n ° 38.814/98 | FEPAM | Uso sustentável | * Nova Lei e novo Decreto |

Normas estaduais POSTERIORES ao SNUC

| Estado | Norma | Órgão Ambiental | Categoria | Peculiaridades |
|----------------|--|--|----------------------|--|
| Mato Grosso | Dec. s/n 02 SEUC elaborado em 2006 | SEMA | Proteção integral | * Proibição de mineração em área de utilidade pública * Incentivos para estradas |
| | | | | * Apoio a associações |
| Paraíba | Dec. n ° 26.834/02 | SEMA | Uso sustentável | * Embasamento ilegal |
| Alagoas | Dec. n ° 3.050/06 | Instituto do Meio Ambiente de Alagoas | Uso sustentável | * Concisão |

Normas estaduais POSTERIORES ao SNUC

| Estado | Norma | Órgão Ambiental | Categoria | Peculiaridades |
|-------------------|----------------------|--|--------------------|---|
| Espírito Santo | Dec. n ° 1.633/06 | IEMA e IDAF | Uso sustentável | * Georreferenciamento * Cadeia dominial * Parcerias e incentivos |
| São Paulo | Dec. n ° 51.150/06 | Fundação para Conservação e Produção Florestal | Uso sustentável | * Ações associativas * Capacitação de proprietários e equipes * Apoio à divulgação * Reserva legal |

Normas estaduais POSTERIORES ao SNUC

| Estado | Norma | Órgão Ambiental | Categoria | Peculiaridades |
|-------------------|---|--|----------------------|--|
| Bahia | Dec. n ° 10.410/07 | SEMARH | PROTEÇÃO INTEGRAL | * Comenda conserv. * Programa est. de apoio * Urbanas ou rurais * Assentamentos * APP e reserva legal * População tradicional |
| Rio de Janeiro | Dec. n ° 40.909 de 17 de agosto de 2007 | INEA Instituto Estadual do ambiente | PROTEÇÃO INTEGRAL | *Programa Estadual de Apoio junto ao IEF *Sobreposição com reserva legal *Assentamentos |

RPPN no SEUC

| Estado | Norma | Órgão Ambiental | Categoria | Peculiaridades |
|-------------------|--|---------------------|---|---|
| Santa Catarina | Lei n º 11.986/01 | FATMA e IBAMA | Proteção integral | * FATMA e IBAMA * Consonância com a lei federal |
| Tocantins | Lei n º 1.560/05 | Naturatins | Uso sustentável | * Consonância com a lei federal |
| Amazonas | Lei Estadual Complementar 53/07 Dec. n ° 1/6/2010 | IPAAM | RPPN Proteção integral RPDS Uso sustentável | * Plano de gestão * Zoneamento * Termo de acordo * Monitoramento e efetividade |

NORMAS MUNICIPAIS DE RPPN

CURITIBA - PR Lei municipal nº13.899/11

SÃO PAULO -SP Decreto Municipal nº 47.522 /06

MANAUS- AM Lei Municipal de 2005 – Isenta IPTU

ITAMONTE MG Lei Municipal nº 1.938 de 28/12/10

PASSO FUNDO RS Lei Municipal nº 4.561 de 16 /01/09

SANTA MARIA RS Lei Municipal nº 5.285 de 2010

CAVALCANTE - GO

NORMAS MUNICIPAIS DE RPPNs DO ESTADO DO RIO

NATIVIDADE Lei Municipal nº 01 de 29/04/10

RESENDE Lei Municipal nº 4.502 de 09/06/09

MIGUEL PEREIRA Lei Municipal nº 2.053, de 22/08/05

PETRÓPOLIS Decreto Municipal nº 49, de 03/05/05

QUISSAMÃ Lei Municipal nº 925, de 19/12/06

MIRACEMA Decreto Municipal nº 169, de 13/08/09

RIO CLARO Lei Municipal nº 486, de 01/07/10

VARRE-SAI Lei Municipal nº 570, de 10/11/10

ENG. PAULO DE FRONTIN Lei nº 752/2006 – desconto progressivo no IPTU.

Até 12/12/2012, já foram reconhecidas 1.081 RPPN's no Brasil, totalizando uma área de 691 mil ha.





RPPN's reconhecidas pelo órgão federal – IBAMA e ICMBio: 608 unidades (01/1990 a 12/2012);

RPPN's reconhecidas pelos estados: 490 unidades (até 12/2012).

Total de RPPN's reconhecidas no Brasil até 12/2012: 1.092 unidades



PL Dia Nacional da RPPN

 O PL nº 2532 propondo o Dia Nacional da RPPN, apresentado pelo Deputado Giovani Cherini em 18 de outubro de 2011, teve a relatoria do Dep. Alex Canziani e foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura.

Com parecer favorável do relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) no que se refere a sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e redacional, o PL está pronto para pauta desde 29 de maio de 2013.

Enquadrado como sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, uma vez discutido e votado nas comissões citadas, fica dispensada a competência do plenário seguindo então diretamente para o Senado.

Precisamos de apoio ao nosso Projeto posto que é da maior importancia para os 1.200 proprietários rurais que destinaram parte de sua propriedade para a proteção ambiental no Brasil.

 Com este PL aprovado pretendemos aumentar o número de áreas protegidas particulares no País.



